



*Câmara Municipal de Candói*  
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 930/2010

Súmula: Declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE TROPEIROS TROPELAÇO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, manteve e eu PROMULGO, nos termos do Art. 50 - § 8º. – da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Tropeiros Tropelaço, sito a Rua Parailho Machado Nº. 311, Candói – PR. Inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.403.133/0001-62.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, em 09 de março de 2010.

GIOVANE IVATIUK  
Presidente

Publicado no DIÁRIO GOVANA  
Nº 2205 de 26/03/10  
Resp Marcia